

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Campeonato Municipal de Futebol Feminino no Município de Valença, e dá outras providencias.

Autoria: Vereador: Valdir Silvestre dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Campeonato Municipal de Futebol Feminino** no Município de Valença.

§ 1º - O **Campeonato Municipal de Futebol Feminino** dar-se-á com a participação de times formados com moradores dos bairros da cidade e distritos do Município de Valença-Ba.

§ 2º - É facultada a participação de times de outros municípios no certame a que se refere o *caput* deste artigo, desde que atenda plenamente todas as exigências pertinentes que regulamentam o evento futebolístico.

Art. 2º - Os jogos do Campeonato Municipal de Futebol Feminino acontecerão em simultaneidade com os jogos do Campeonato Municipal Masculino, promovido pela Liga Valenciana de Futebol, em partidas preliminares do torneio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, através de parcerias institucionais com a Liga Valenciana de Futebol, encarregado de elaborar, adequar e organizar o calendário, a tabela, o regulamento e o apoio logístico para viabilizar o campeonato.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal determinará à Assessoria de Comunicação do Município (SECOM), dar plena divulgação e cobertura publicitária ao campeonato.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal subsidiará as despesas com aquisição de materiais esportivos, deslocamentos e instalações físicas com imóvel para sediar a coordenação do campeonato.

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E TESOURARIA: 75 3641-4454

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**, em 24 de maio de 2021.

VALDIR SILVESTRE DOS SANTOS
Vereador Autor - PCdoB

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente do poder público investir em políticas públicas de inclusão e amparo à adolescência e juventude para o desenvolvimento social, intelectual e cultural, o esporte é um dos vetores populares de maior alcance no resgate e estabilidade das camadas sociais de menor poder aquisitivo que habitam as periferias urbanas da cidade e de sua zona rural.

Considerando a predominância populacional das mulheres no seio da comunidade universal e a preocupação a nível mundial de protegê-las do maldito e famigerado feminicídio que violenta e fragiliza a integridade, dignidade e a própria vida.

Valença não pode ser omissa, negando-lhes a criação do Campeonato Municipal de Futebol Feminino, vez que a cidade já dispõe de quatro times de futebol feminino que jogam entre si e disputam jogos amistosos e realizam intercâmbio com times de municípios da região.

Certamente os Nobres Vereadores desta Casa, sensíveis a este pleito de justiça e valorização da mulher, serão solidários na aprovação deste projeto que contempla a mulher Valenciana.

Seguramente este projeto será acolhido de bom grado pelo Executivo Municipal por estar amparado no seu **PROGRAMA HUMANIZADO DE GOVERNO SUSTENTÁVEL, Item: 7.2- Gestão Pedagógica**, que prevê a criação do Conselho Municipal de Esporte “**para desenvolver políticas públicas específicas para os praticantes de variadas modalidades esportiva**”, QUE COMTEMPLA PLENAMENTE ESTE PROJETO.

Agradeço aos Dignos Pares desta Casa Legislativa, que ao aprovarem este projeto, tornar-se-ão coautores deste evento que enaltece, dignifica e distingue as mulheres da nossa terra.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de maio de 2021.

VALDIR SILVESTRE DOS SANTOS
Vereador Autor - PCdoB

Of. S/Nº

Em 24 de maio de 2021

AOS
EXMOS. SRS.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
NESTA

Prezados Senhores:

Anexo ao presente, encaminhamos para apreciação e votação do Plenário o Projeto de Lei nº 021/2021, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Campeonato Municipal de Futebol Feminino no Município de Valença, e dá outras providências”***.

Na certeza do acolhimento por parte de Vossas Excelências. e Dignos Pares, aproveito da oportunidade para renovar os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR SILVESTRE DOS SANTOS
Vereador Autor - PCdoB

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454